

## COMUNICADO Nº 001/2024 -JUR/FENAPEF

*Jurídico da FENAPEF informa acerca da habilitação de pensionistas e/ou herdeiros na ação do título executivo dos 28,86%.*

### Senhores Presidentes,

Cumprimentando-os, a Federação Nacional dos Policiais Federais, por meio de sua Diretoria Jurídica, vem orientar sobre os pedidos de habilitações de pensionistas ou herdeiros na ação referente ao título executivo dos 28,86%.

### QUEM PODERÁ SER HABILITADO:

Na forma do artigo 1º, do Decreto nº 85.845/81, o(a)(s) pensionista(s) deve ser habilitado e, **inexistindo pensionista(s)**, o direito passa aos sucessores legais do servidor.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

01. Procuração;
02. Declaração de Próprio Punho;
03. Contrato de prestação de serviços advocatícios;
04. Declaração de Não Ajuizamento;
05. Certidão de Óbito do Servidor Falecido;
06. Certidão de Óbito da Pensionista do Servidor Falecido – **Se for o caso**;
07. Documentos Pessoais (RG, CPF; e/ou CNH);
08. Certidão de Casamento ou certidão de nascimento;
09. Comprovante de Residência;





**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

**10.** Declaração do Serviço de Aposentadorias e Pensões do Departamento da Polícia Federal – DPF, informando acerca da existência ou não de pensionista(s).

Os modelos de documentos em anexo devem ser preenchidos e assinados devidamente, sem a obrigatoriedade de reconhecimento de firma ou autenticação em cartório.

Ademais, visando agilizar os procedimentos, o setor jurídico desta Federação receberá a documentação **coletada pelos sindicatos** para fins de controle e verificação. Os sindicatos devem enviar os documentos para o e-mail: [juridico@fenapef.org.br](mailto:juridico@fenapef.org.br) e, obrigatoriamente, pelos correios para o endereço: SHIS Qi 25, Conjunto 05, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF CEP: 71660-250.

Destacamos que os escritórios F. Sarmiento Advogados Associados e Paes, Almeida & Albuquerque Advogados serão responsáveis pelos pedidos de habilitações, cobrando o percentual de 20% de honorários pelo feito. Não assumiremos qualquer responsabilidade pelos pedidos de habilitações realizados por outros escritórios.

Caso haja alguma situação que não conste no comunicado, solicitamos que entrem em contato com nosso setor jurídico. Estaremos à disposição para dirimir qualquer dúvida e fornecer a documentação adequada à referida circunstância.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2024.

  
**FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI**  
Diretor Jurídico



SHIS QI 25 Conjunto 5 Casa 4  
Lago Sul - Brasília/DF  
CEP 71660-250



+55 (61) 3445 5200  
secretaria@fenapef.org.br



[www.fenapef.org.br](http://www.fenapef.org.br)